



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 –
PROC. Nº 084/2024.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, no uso de suas atribuições legais, e a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, representado pelo **SR. MATEUS CAJADO FIGUEREDO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 1381939597 e CPF nº 030.767.195-05, residente e domiciliado a Rua José Barros Meira, nº 263, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 084/2024** e Despacho do Órgão Gerenciador, **RESOLVE, CANCELAR, a Ata de Registro de Preços nº 058/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 126/2023).**

I – Dos Fatos:

O fornecedor **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, detentor do Registro de Preços em epígrafe para o Lote 5, em solicitação protocolada junto ao Município de Cordeiros/BA, solicita o cancelamento do mesmo e rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 049/2024.

Para tanto, alega em suma, o levado aumento do preço dos itens, tendo em vista a ocorrência de fatores mercadológicos, supervenientes, que contribuíram para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



elevado aumento dos referidos preços e mercado, e desta forma, não conseguirão realizar as entregas dos devidos produtos.

Com base no item 13.1.1.5 da ARP 058/2023 poderá a administração rescindir a ata de registro de preços no caso dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução. Também assim dispõe o Decreto Executivo nº 057/2021 em seu art. 14.

II – Da Decisão:

Ante as razões de fato e direito, com base em decisão do órgão gerenciado, e pela urgência urgentíssima na aquisição dos itens relativos ao Lote 5 por parte do Município para manutenção dos serviços públicos de saúde, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 058/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 126/2023)**, correspondente ao Lote 5 referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme abaixo discriminado.

Contudo, nos termos legais a comunicação do cancelamento da ARP nº 058/2023 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora e no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação. Será aberto processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

III – Da Fundamentação Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 14 do Decreto Executivo nº 057/2021 e alterações posteriores, bem como no Item 13 do instrumento de registro de preços.

DECRETO EXECUTIVO Nº 057/2021

Art. 14. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:
I - convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;
II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais legislação, dê-se ciência à detentora do cancelamento da presente ata de registro de preços, para que, querendo, exerça a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

V – Das Disposições Gerais:

A partir desta data, fica cancelada parcialmente a ARP em epígrafe, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou obrigações entre as partes.

Fica eleito o foro da Comarca de Condeúba/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Cordeiros - BA, 13 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ nº 31.341.284/0001-03
Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____